



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA MODALIDADE DE PROFESSOR COORDENADORIA DE TUTORIA I DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 29 de janeiro de 2024

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº. 033, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a realização de, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Processo administrativo nº. 23122.044217/2022-64

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do Sistema UAB, para atuar como Coordenador(a) de Tutoria I do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, respeitando o Art. 8º da Resolução nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.

1.2. O processo seletivo será regido e executado pela comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD, Portaria No. 131/2022/NEAD-UFSJ.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à concessão de cota de bolsa por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível - CAPES.

2. DO PRAZO DE VÍNCULO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O vínculo do candidato à coordenador(a) de tutoria do NEAD-UFSJ será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério do NEAD, desde que o resultado da soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

2.2. São atribuições do(a) coordenador(a) de tutoria do NEAD-UFSJ:

I – participar das atividades de capacitação, atualização, encontros e reuniões promovidos pelo NEAD;

II – produzir material para capacitação de tutores e professores;

III – realizar capacitações para tutores e professores;

IV – acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o Coordenador do Curso;

V – acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

VI – verificar “in loco” o bom andamento do curso;

VII – informar ao Coordenador do Curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

VIII – acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

IX – encaminhar à Coordenação do Curso relatórios mensais de desempenho da tutoria; e

X – atender às determinações do Coordenador e do Colegiado do Curso ao qual está vinculado.

2.3. O candidato selecionado terá que cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.1. Da carga horária a que se refere o item 2.3 deste edital, no mínimo 20 (vinte) horas mensais deverão ser

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, impreterivelmente, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. O valor mensal pago ao bolsista pelo exercício de suas atividades na Coordenadoria de Tutoria I é de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);
- 3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 3.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.4. As bolsas do Sistema UAB poderão ser acumuladas, conforme disposto na Portaria Capes Nº 133, de 10 de julho de 2023, com bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País.
- 3.5. De acordo com Parágrafo único do Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.6. A vigência da bolsa é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para bolsista UAB na modalidade de Coordenador de Tutoria I.
- 4.2. São requisitos ao candidato a bolsista UAB na modalidade Coordenador(a) de Tutoria I:
 - 4.2.1. experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
 - 4.2.2. ser docente ativo do quadro permanente da UFSJ;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período: **de 29 de janeiro de 2024 até às 23h59min de 28 de fevereiro de 2024**, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (online) e anexar ao mesmo as seguintes documentações **legíveis**:
 - I – Documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente (para candidato estrangeiro: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário);
 - II – diploma de graduação, fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em Universidade Brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeira;
 - III – Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Coordenador de Tutoria I;
 - IV – diploma de mestrado, de doutorado ou certificado de pós-graduação *lato sensu* fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em universidade brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, se for o caso.
 - V – Documentos que comprovem a experiência em Educação à Distância (EaD), conforme quadro I deste Edital;
 - VI – Declaração Funcional do SGRH-UFSJ;
- 5.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3. Os documentos, a que se refere o item 5.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.

5.4. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 5.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.

5.5. Acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição:

5.5.1. Falta ou anexação ilegível de qualquer documento exigido pelos incisos I a III do subitem 5.1 deste edital; e

5.5.2. Não atendimento do requisito exigido pelos itens 4.2 deste edital.

5.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido pela comissão responsável por este processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados, salvo se comprovadamente ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.6.1. Caso ocorra o que trata o item 5.6 deste edital, o interessado será comunicado no e-mail informado na solicitação de inscrição.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6. Este processo seletivo terá apenas uma fase, de caráter eliminatório e classificatório, qual seja: análise curricular.

6.1. A análise curricular dar-se-á por meio dos documentos comprobatórios elencados nos incisos IV e V do subitem 5.1. deste Edital, de acordo com a modalidade da bolsa (Coordenador de Tutoria I) informada pelo candidato na inscrição, e pelo critério de avaliação previsto no quadro que segue:

Quadro I: Barema dos critérios de seleção

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado	30 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10 pontos
	A pontuação referente à Formação Acadêmica, quando for o caso, se dará no campo da maior titulação dentre os 3 campos listados.	
Experiência	Coordenador de Tutor	5,0 pontos por ano; (máximo de 15 pontos)
	Coordenador Geral UAB e/ou Coordenador Geral do NEAD	4,0 pontos por ano; (máximo de 12 pontos)
	Coordenador UAB Adjunto e/ou demais coordenadores do organograma do NEAD (Pedagógico, de Mídias e/ou de Tecnologia)	3,5 pontos por ano (máximo de 10,5 pontos)
	Coordenador de curso na modalidade Ead	3,5 pontos por ano; (máximo de 10,5 pontos)
	Colegiado de educação à distância - COEAD	2,0 pontos por ano (máximo de 6 pontos)
	Colegiado de curso na modalidade Ead	1,0 ponto por ano; (máximo de 3 pontos)
	Professor no ensino superior em disciplina de curso na modalidade EAD	0,5 ponto por disciplina; (máximo de 5 pontos)
	Tutor em disciplina Ead em cursos de nível superior	1 ponto por ano;



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

		(máximo de 3 pontos)
	Professor no ensino superior na modalidade presencial	0,5 pontos por ano de atuação (máximo de 2 pontos)
	Coordenador de curso presencial, chefe de departamento.	0,5 ponto por ano; (máximo de 1,5 pontos)
	Membro de conselho superior e membro colegiado de curso presencial	0,5 ponto por ano; (máximo de 1,5 pontos)
	Pontuação Máxima de Experiência:	70 pontos
	Máximo Geral :	100 pontos

6.2. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens do quadro I deverão ser contabilizadas proporcionalmente as frações de anos que não totalizarem um período completo.

6.3 A pontuação mínima para ser classificado é de 40 pontos.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos na ordem decrescente de classificação;

7.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **04 de março de 2024**, no endereço eletrônico:

<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior idade;
- maior experiência na função pleiteada

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso deverá ser formalizada à COGER/NEAD, via formulário (Anexo II), por meio do e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br

8.2. A Coordenação Geral do NEAD/UFSJ encaminhará os recursos para avaliação do Colegiado de Educação a Distância - COEAD.

8.3. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 8.1 deste edital.

8.4. O prazo para recurso é de 5 dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar;

8.8. Os resultados das análises dos recursos serão publicados, conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após publicação do resultado da análise de recurso, será divulgado até o dia **13 de março de 2024**, na página do NEAD por meio do endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

10. DA CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo, será convocado pelo NEAD/UFSJ por meio do e-mail informado no ato da inscrição, a manifestar sua aceitação ou não a vaga ofertada.

10.1.1. A convocação está condicionada à existência da vaga e demanda do NEAD/UFSJ e a contratação acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

10.2. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação;

10.3 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 10.1 deste edital.

10.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, preenche e assina digitalmente os formulários exigidos conforme função e legislação vigente, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas>.

10.4.1. Os formulários preenchidos constantes no item 10.4 devem ser encaminhados para a Secretaria Financeira, e-mail: sefin@nead.ufsj.edu.br.

10.5. Nos casos em que o candidato manifestar-se pela não aceitação da função de Coordenador de Tutoria I e/ou surgindo novas vagas, o NEAD poderá convocar quantos candidatos aprovados julgar necessário, respeitada a ordem de classificação.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

11.2. A atuação na modalidade de Coordenador de Tutoria I não gera qualquer vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a UFSJ/NEAD e com a CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Coordenador de Tutoria I, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do NEAD, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio NEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.5. O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o contraditório e amplo direito a defesa.

12.6. Para sanar dúvidas e obter maiores informações sobre este processo seletivo, o interessado deverá encaminhar e-mail para: coger@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 29 de janeiro de 2024

Profa. Dra. Rejane Corrêa da Rocha -Siape: 3367424
Coordenadora Geral do NEAD - Portaria nº. 231, de 03/06/2020



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 007/NEAD/UFSJ, de 21 de novembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	29 de janeiro de 2024
Inscrições	de 29 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024
Análise Curricular	29 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024
Resultado Preliminar	04 de março de 2024
Recursos	05 de março de 2024 a 09 março de 2024
Publicação dos Resultados dos Recursos	até 12 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	até 13 de março de 2024



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 007/NEAD/UFSJ, de 21 de novembro de 2022

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO – COORDENADOR DE TUTORIA I - NEAD/UFSJ		
Ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ,		
Eu, _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:		

Documentos anexados (descrever, caso houver):		

_____ de _____ de 2024.		
Assinatura digital do(a) candidato(a)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2024

EDITAL BOLSISTA UAB CAPES Nº 2/2024 - NEAD (10.00.09)

(Nº do Protocolo: 23122.003072/2024-11)

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:03)

REJANE CORREIA DA ROCHA

COORDENADOR

NEAD (10.00.09)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL BOLSISTA UAB CAPES**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **927825117b**